



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 293/2008, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre a autorização para a doação de uma gleba de terra que indica, pertencente ao Município de Luís Eduardo Magalhães à Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com dispensa de licitação, nos termos do art. 17, I, *b*, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, de uma gleba de terra, medindo 64,00 (sessenta e quatro hectares), à Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Industria, Comercio e Mineração do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.556.276/0001-75, com sede no Km 18,5 da BR 324, Rodovia Salvador – Feira de Santana, no Município de Simões Filho, Estado da Bahia.

Art. 2º - A gleba de terra que é objeto da presente lei será destinada à ampliação do Distrito Industrial do Município de Luís Eduardo Magalhães, com a criação do Centro Industrial do Cerrado II.

Art. 3º - O imóvel a ser doado, possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E= 404.252,031m e N= 8.662.027,979m, localizado no limite da faixa de domínio da BR 242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com a BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352°07'56" e com a distância de 1.000,00m até o vértice M4, de coordenadas E= 404.115,154m e N= 8.663.018,566m, localizado na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56" e 290,00m até o vértice M5, de coordenadas E= 404.402,415m e N= 8.663.058,263m; 172°07'56" e 568,42m até o vértice M6, de coordenadas E= 404.480,224m e N= 8.662.495,193m; 82°07'56" e 950,00m até o vértice M7, de coordenadas E= 405.421,281m e N= 8.662.625,235m; 172°07'56" e 232,34m até o vértice M8, de coordenadas E= 405.453,085m e N= 8.662.395,082m; 256°59'29" e 326,31m até o vértice M9, de coordenadas E= 405.135,147m e N= 8.662.312,629m; 172°07'56" e 170,00m até o vértice M10, de coordenadas E= 405.158,418m e N= 8.662.153,230m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR 242; segue



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme planta, memorial descritivo e ART assinados pelo engenheiro agrônomo João Hermandó Frare, CREA-MG 58.709/D, Visto 15.407/BA, imóvel este cujo valor atual estimado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - É defeso a utilização de qualquer parte do imóvel descrito no art. 3.º desta Lei para fim diverso daquele especificado no aludido preceito normativo, sendo nulo de pleno direito ato ou contrato que importe em doação ou qualquer outra forma de alienação da referida área em desacordo com o estabelecido neste diploma, revertendo-se automaticamente, o seu domínio e posse em prol do município de Luís Eduardo Magalhães.

Art. 5º - Ao patrimônio Municipal será revertida, também a área de terra objeto da doação se a donatária não viabilizar o empreendimento especificado no art. 2.º desta lei, no prazo de 3 (três) anos de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Luís Eduardo Magalhães/BA, em 20 de Junho de 2008.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

mkulho
Cartório do 2º Ofício de Notas
Av. A.C.M. Nº 596 - 2º Andar, Sala 202
Fone: (77) 3811-6126 - Barreiras - Bahia
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
TABELIÃ
Idenivalva Rodrigues Chagas
Sub-Tabeliã
Maria de Fátima da Silva Melo
Sub-Tabeliã Designada

COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA
NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
Tabeliã de Notas do 2º Ofício
PRIMEIRO TRASLADO

Escritura Pública de Retificação e Ratificação, que fazem:
LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA e o
MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, na
forma abaixo declarada: .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Retificação e

Ratificação virem que aos (27) dias do mês de **abril (04)** do Ano de dois mil e nove (2009) nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, perante mim Nadir de Oliveira Tavares Botelho Tabeliã, compareceram as partes justas e contratadas a saber: como **PRIMEIRA OUTORGANTE PERMUTANTE: LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.108.581/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 96, 14º andar, conj, 144, Centro, na cidade de Curitiba/PR., neste ato representada por seus sócios **JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 863.427-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 068.867.360-00 e **MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHO**, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 823.653-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 201.040-069-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Barreiras/BA., na Rua São Bernardo, n.º 567, Barreirinhas, e de outro lado como **SEGUNDO OUTORGANTE PERMUTANTE: MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Paraíba, s/nº, Quadra 71, Lotes 13/14, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.243.697 FP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 343.965.947-04, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, Quadra 34, Lote 01, município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, reconhecidos como os próprios por mim - Tabeliã, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela **PRIMEIRA OUTORGANTE PERMUTANTE**, via seu representante legal, me foi dito: 1º) que aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (10/04/2008), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, receberam uma Escritura Pública de Permuta, OUTORGADA por Laucas Empreendimentos Ltda., lavrada no Livro 86/Transmissões, fls. 059, devidamente registrado no CRH do 2º Ofício desta cidade de Barreiras - BA, no livro 2 de Registro Geral sob n.º R-1-10.177, em 11 de abril de 2008, de **uma área de terras de 64,00 (sessenta e quatro hectares), situada no município de Luís Eduardo Magalhães;** 2º) que agora, constataram ter havido engano quanto a correta transcrição das medidas e confrontações, que vêm por esta Escritura e na melhor forma de direito, pautado no Art. 213, da Lei Federal 6015, através desta escritura **RETIFICÁ - LA**, para que passe a constar os dados corretos, ou seja: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a Bio Clean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352º07'56" e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,145 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82º07'56" e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172º07'56" e 384,61 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.455,063 m e N = 8.662.677,273 m; 82º07'56" e 325,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 404.777,004 m e N = 8.662.721,761 m; 172º07'56" e 279,40 m até o vértice M8, de coordenadas E = 404.815,250 m e N = 8.662.444,991 m; 82º07'56" e 625,00 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.434,366 m e N = 8.662.530,545; 172º07'56" e 136,88 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.453,103 m e N = 8.662.394,955; 257º00'50" e 326,30 m até o vértice M11, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629 m; 172º07'56" e 170,00 m até o vértice M12, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262º07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Cartório do 2º Ofício de Notas

Av. A.C.M, Nº 596 - 2º Andar, Sala 202

Fone: (77) 3611-6126 - Barreiras - Bahia

Nadir de Oliveira Tavares Botelho

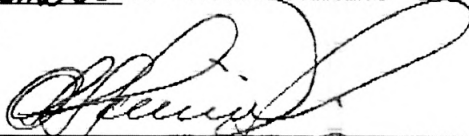
TABELIA
Ildenalva Rodrigues Chagas

Sub-Tabellã
Maria de Fátima da Silva Melo

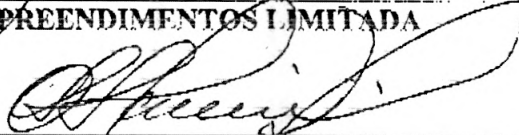
Sub-Tabellã Designada

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco Nº 93.169 de Luís Eduardo Magalhães, de coordenadas N = 8.661.902,383 m e E = 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial assinados pelo engenheiro agrônomo João Hernando Frare, inscrito no CREA 58.709/MG, Visto 15.407/BA; 3º) que, ainda por este instrumento, ficam **RATIFICADOS**, todos os demais termos que foram estabelecidos naquela Escritura, para que esta, passe a fazer parte integrante da mesma Escritura Pública de Permuta retro mencionada. E, de como assim disse, lavrei a presente Escritura que depois de lida e achada conforme, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas de acordo com o § 5º Art. 134 da Lei Federal 6.952 de 06.11.81 do que dou fé. Eu, Nadir de Oliveira Tavares Botelho – Tabelião de Notas, dou fé e assino com o sinal público que uso. Em testº mpmlto da Verdade. Barreiras – BA.

PRIMEIRA PERMUTANTE:

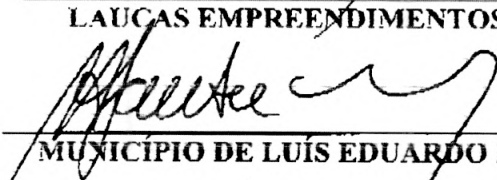


LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA



LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

SEGUNDA PERMUTANTE:



MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Cartório do 2º Ofício de Notas

Av. A.C.M, Nº 596 - 2º Andar, Sala 202

Fone: (77) 3611-6126 - Barreiras - Bahia

Nadir de Oliveira Tavares Botelho

TABELIA
Ildenalva Rodrigues Chagas

Sub-Tabellã
Maria de Fátima da Silva Melo

Sub-Tabellã Designada



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a uma gleba de terras a ser desmembrada da Fazenda Dom Laurindo IV, matrícula número 9.508 do CRIH da Comarca de Barreiras/BA, de propriedade de LAUCAS Empreendimentos Ltda., código INCRA 3.010.350.124.671, e possui informações técnicas para proceder sua localização, identificação e transferência, nos termos que se seguem.


Imóvel : **Área a ser desmembrada da
Fazenda Dom Laurindo IV - Matrícula 9.508**
Proprietário: **LAUCAS Empreendimentos Ltda.**
Área total : **64,0000 há**
Município : **Luis Eduardo Magalhães/Ba.**

Confrontantes:
Norte : **Área remanescente**
Sul : **BR-242**
Leste : **Área remanescente**
Oeste : **BioClean E. Brasil S.A.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352°07'56" e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,145 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56" e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172°07'56" e 384,61 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.455,063 m e N = 8.662.677,273 m; 82°07'56" e 325,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 404.777,004 m e N = 8.662.721,761 m; 172°07'56" e 279,40 m até o vértice M8, de coordenadas E = 404.815,250 m e N = 8.662.444,991 m; 82°07'56" e 625,00 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.434,366 m e N = 8.662.530,545; 172°07'56" e 136,88 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.453,103 m e N = 8.662.394,955; 257°00'50" e 326,30 m até o vértice M11, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629 m; 172°07'56" e 170,00 m até o vértice M12, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco N° 93.169 de Luis Eduardo Magalhães, de coordenadas N = 8.661.902,383 m e E = 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Luis Eduardo Magalhães/BA, Fevereiro de 2008.

| | | |
|--|---|---|
| <p>RT.</p>  <p>Eng.º Agr.º João H. Frare CREA - 58.709-MG Visto 15.407 / BA ART - n° 80</p> | <p>Proprietário:</p> <p>LAUCAS Empreendimentos Ltda.</p> | <p>Execução:</p> <p>TOPOTERRA LTDA. Rua Cândido Portinari, 76 L.E.M - BA 77 3628-2617 topoterra@uol.com.br</p> |
|--|---|---|

Fazenda Dom Laurindo IV
(Remanescente)
Matrícula nº 9.508

E = 404.115,145 m
N = 8.653.018,566 m

E = 404.402,415 m
N = 8.653.058.263 m

(Remanescente)
Fazenda Dom Laurindo IV
Matrícula nº 9.508

BioClean Energy Brasil

CNPJ: 08.912.100/0001-04

Matrícula nº 9.902

E = 404.252,031 m
N = 8.662.027,979 m

M1

Faixa de Domínio
<- TO - BR-242

Fazenda Grécia

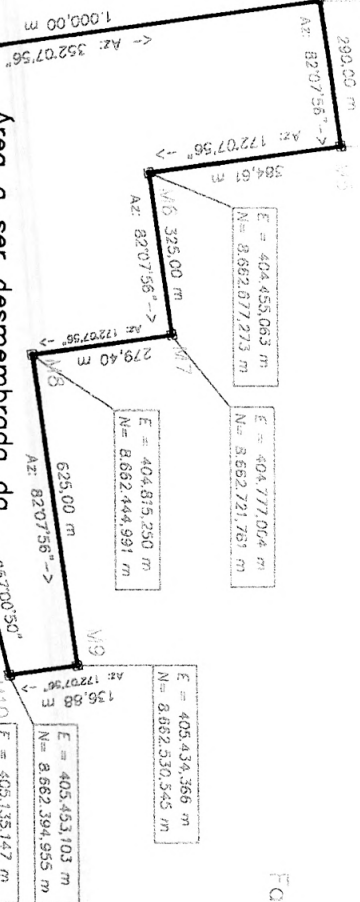
Área a ser desmembrada da
Matrícula nº 9.508
64,00 ha

<- Az: 262°07'56"
915,00 m

Centro
Industrial
do Cerrado

Fazenda Grécia

L.E.M. 6 Km ->



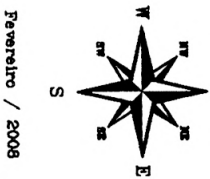
PROJETO e EXECUÇÃO:



Fone: (077) 3628-2617
topoterra@ui.com.br

RT.

Engº ogº João Hernando Freire
CREA - Vito - 13.407/BA



Reverendo / 2008

MODEL: Área a Desmembrar da Matrícula Nº 9.508 ESCALA: 1:15.000

MUNICÍPIO: Luís Eduardo Magalhães/BA
ÁREA TOTAL: 64,0000 ha PERÍMETRO: 4.452,19 m
PROPRIETÁRIO:

LAUCAS Empreendimentos Ltda.



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a uma gleba de terras a ser desmembrada da Fazenda Dom Laurindo IV, matrícula número 9.508 do CRIH da Comarca de Barreiras/BA, de propriedade de LAUCAS Empreendimentos Ltda., código INCRA 3.010.350.124.671, e possui informações técnicas para proceder sua localização, identificação e transferência, nos termos que se seguem.

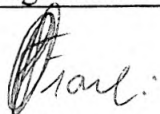
Imóvel : **Área a ser desmembrada da
Fazenda Dom Laurindo IV - Matrícula 9.508**
Proprietário: **LAUCAS Empreendimentos Ltda.**
Área total : **64,0000 há**
Município : **Luis Eduardo Magalhães/Ba.**

Confrontantes:
Norte : **Área remanescente**
Sul : **BR-242**
Leste : **Área remanescente**
Oeste : **BioClean E. Brasil S.A.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352°07'56" e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,145 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56" e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172°07'56" e 384,61 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.455,063 m e N = 8.662.677,273 m; 82°07'56" e 325,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 404.777,004 m e N = 8.662.721,761 m; 172°07'56" e 279,40 m até o vértice M8, de coordenadas E = 404.815,250 m e N = 8.662.444,991 m; 82°07'56" e 625,00 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.434,366 m e N = 8.662.530,545; 172°07'56" e 136,88 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.453,103 m e N = 8.662.394,955; 257°00'50" e 326,30 m até o vértice M11, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629 m; 172°07'56" e 170,00 m até o vértice M12, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco N° 93.169 de Luis Eduardo Magalhães, de coordenadas N = 8.661.902,383 m e E = 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Luis Eduardo Magalhães/BA, Fevereiro de 2008.

| | | |
|--|--|---|
| <p>RT.</p>  <p>Eng.º Agr.º João H. Frare CREA - 58.709-MG Visto 15.407 / BA ART - n° 80</p> | <p>Proprietário:</p> <p>LAUCAS Empreendimentos Ltda.</p> | <p>Execução:</p> <p>TOPOTERRA LTDA. Rua Cândido Portinari, 76 L.E.M - BA 77 3628-2617 topoterra.com.br</p> |
|--|--|---|



ba 2008/08

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

Ofício nº 230/2008
Gabinete do Prefeito

Luís Eduardo Magalhães/BA, 20 de Junho de 2008.

Sr. Presidente:

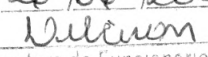
Srs. Vereadores:

Vimos através deste, encaminhar a Vossas Excelências a Lei n.º 293/2008 de 20 de junho de 2008 que *“Dispõe sobre a autorização para a doação de uma gleba de terra que indica, pertencente ao Município de Luís Eduardo Magalhães à Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC”*, sancionada nesta data.

Na oportunidade renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães
Protocolo Nº 123
Em: 26/06/2008

Assinatura do Funcionário

A Excelentíssima Senhora
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CLEIDINEI ROSELI BOSA
EXMO SRS. VEREADORES
Luís Eduardo Magalhães/BA.

MF